



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI N° 005/97

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando o repasse de Recursos financeiros destinados aos eventos festivos e comemorativos.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

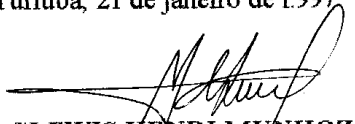
Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros os quais destinarão aos eventos festivos e comemorativos que todos os anos a municipalidade realizam.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de janeiro de 1997.

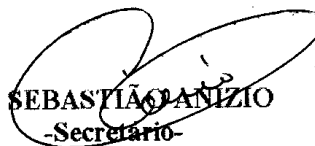

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar
público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada
cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
-Secretário-